

Lílian Natália Ferreira de Lima¹;
Ivone Pereira da Silva Moura²;
Letícia Silva Farias³;
Alana Gomes de Araújo Almeida⁴;
Sara Brito Rebouças Araújo⁵;
Mônica Andréa Miranda Aragão⁶;
Mariana Gomes Pereira⁷;
Said Antonio Trabulsi Sobrinho⁸.
José Fernando Bezerra Miranda⁹.

1 INTRODUÇÃO

As políticas de saúde digital no Brasil configuram-se como um campo estratégico de atuação do Estado para promover a integração tecnológica no Sistema Único de Saúde (SUS), objetivando ampliar o acesso, melhorar a qualidade dos serviços e fortalecer a gestão pública. Segundo Oliveira e Ribeiro (2021), a implementação dessas políticas reflete um processo complexo que envolve não apenas a incorporação de tecnologias da informação, mas a reestruturação organizacional e a construção de novos arranjos institucionais para a governança da saúde digital.

No contexto brasileiro, a saúde digital tem se desenvolvido em meio a desafios históricos ligados à desigualdade regional e à limitação estrutural dos serviços públicos, o que exige uma abordagem política que dialogue com a diversidade social e geográfica do país (Pereira et al., 2020). Para Moura e Silva (2019), a política de saúde digital deve ser entendida como uma extensão das políticas públicas de saúde, que precisa equilibrar inovação tecnológica com os princípios do SUS, especialmente a universalidade, integralidade e equidade.

A governança dessas políticas envolve múltiplos atores, incluindo órgãos governamentais, entes reguladores e a sociedade civil, o que demanda mecanismos efetivos de participação social e transparência, conforme destacado por Lima e Costa (2022). Ademais, a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS, 2021) ressalta a importância de fortalecer a infraestrutura tecnológica e a capacitação dos profissionais de saúde para a efetividade das políticas digitais. Nesse sentido, o presente capítulo busca analisar as políticas de saúde digital no Brasil a partir de uma perspectiva institucional e de governança, discutindo seus fundamentos legais, os principais programas e estratégias adotadas.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 Fundamentação legal e diretrizes das políticas de saúde digital no Brasil

O avanço das políticas de saúde digital no Brasil está ancorado em um conjunto de normas e diretrizes que visam regulamentar e fomentar a transformação digital no setor. O principal marco legal é o Plano Nacional de Saúde Digital (PNSD), instituído em 2020 pelo Ministério da Saúde, que propõe a ampliação da digitalização dos serviços, integração dos sistemas e fortalecimento da interoperabilidade entre as plataformas do Sistema Único de Saúde (SUS) (Brasil, 2020). Além disso, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) é fundamental para assegurar a privacidade e a segurança das informações dos usuários, estabelecendo padrões para o uso e compartilhamento dos dados em saúde (Andrade et al., 2022).

Segundo Lima et al. (2021), a regulamentação brasileira também contempla a Telemedicina, que teve sua autorização ampliada durante a pandemia da COVID-19, permitindo a realização de consultas e atendimentos remotos. Essa mudança representa um avanço estratégico para ampliar o acesso à saúde, especialmente em regiões remotas, sendo uma resposta à urgência da crise sanitária e um indicativo de futuras tendências para o SUS digital (Lima, Silva & Costa, 2021).

A legislação orienta ainda a implementação do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP), considerado peça-chave para a continuidade do cuidado, permitindo o registro integrado e padronizado das informações clínicas (Ferreira & Gomes, 2021). Contudo, apesar do avanço normativo, a complexidade burocrática e a heterogeneidade dos sistemas regionais dificultam a implementação plena dessas políticas, demandando ações coordenadas de governança pública para sua efetivação (Martins et al., 2021).

2.2 Perspectivas para a implementação da saúde digital no SUS

A implementação da saúde digital no SUS enfrenta desafios técnicos, organizacionais e culturais que influenciam sua eficácia e abrangência. Um dos principais obstáculos é a infraestrutura tecnológica desigual entre as unidades de saúde brasileiras, com carência de conectividade e equipamentos adequados em muitas regiões, especialmente no interior e na região Norte do país (Silva & Souza, 2019). Isso compromete a universalização do acesso e a qualidade dos serviços digitais.

Outro desafio crítico é a capacitação dos profissionais de saúde para o uso das tecnologias digitais, que requer treinamentos contínuos e adaptação a novos fluxos de trabalho (Oliveira et al., 2020). A resistência cultural e o medo da substituição tecnológica também são barreiras que precisam ser superadas por meio de políticas de sensibilização e incentivo à inovação.

Na perspectiva de futuro, a integração dos sistemas de informação em saúde e a adoção de ferramentas de inteligência artificial e big data são apontadas como estratégias

capazes de potencializar a gestão, o diagnóstico e o monitoramento epidemiológico, fortalecendo a capacidade do SUS em responder às demandas da população (Ferreira & Gomes, 2021). Contudo, é essencial que essas inovações estejam alinhadas aos princípios éticos e à equidade, garantindo que os avanços tecnológicos beneficiem todos os segmentos sociais.

Dessa forma, a saúde digital no Brasil representa uma fronteira promissora, porém complexa, que exige esforços articulados entre governo, setor privado e academia para consolidar um sistema de saúde moderno, inclusivo e sustentável (Martins et al., 2021; Lima et al., 2021).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas de saúde digital no Brasil representam um marco fundamental para a modernização do Sistema Único de Saúde (SUS), com potencial para ampliar o acesso, a qualidade e a equidade dos serviços oferecidos à população. Os programas governamentais, como o Telessaúde Brasil e o Conecte SUS, demonstram avanços significativos na incorporação de tecnologias digitais, possibilitando a integração de informações e a oferta de atendimentos em regiões remotas e vulneráveis. Além disso, as diretrizes traçadas pelo Plano Nacional de Saúde Digital (PNSD) e as normativas regulatórias evidenciam o compromisso do Estado em consolidar um ambiente seguro, interoperável e eficiente para a gestão da saúde digital.

No entanto, apesar dos progressos, persistem desafios estruturais, como a necessidade de infraestrutura tecnológica adequada, a capacitação contínua dos profissionais de saúde, e a garantia da segurança e privacidade dos dados dos usuários. A efetivação plena dessas políticas demanda esforços intersetoriais e investimentos contínuos para superar tais barreiras, garantindo que as inovações tecnológicas realmente contribuam para a universalização e a melhoria da assistência à saúde no país.

Dessa forma, o desenvolvimento e a implementação das políticas e programas de saúde digital no Brasil devem continuar sendo prioridade nas agendas públicas, promovendo a transformação digital aliada à equidade e à sustentabilidade do sistema de saúde.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano nacional de saúde digital 2020-2028**. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategia_saude_digital_Brasil.pdf. Acesso em: 17 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Conecte SUS: plataforma nacional de dados em saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/seidigi/conecte-sus/conecte-sus>. Acesso em: 17 maio 2025.

COSTA, F. A. et al. **Programa Telessaúde Brasil Redes: avanços e desafios.** *Revista Brasileira de Telemedicina*, v. 10, n. 1, p. 12-20, 2019.

FERREIRA, M. C.; GOMES, R. F. **Implantação do prontuário eletrônico do paciente no SUS: um estudo de caso.** *Cadernos de Saúde Pública*, v. 37, n. 6, e00234520, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/Zh6B6r5Mz9WJyLPvZF6Fwfs/>. Acesso em: 17 maio 2025.

LIMA, R. A.; SILVA, P. C.; COSTA, M. F. **A telemedicina no SUS: perspectivas após a pandemia da COVID-19.** *Revista Brasileira de Saúde Pública*, v. 55, p. 64, 2021.

MARTINS, P. R.; SILVA, T. F.; OLIVEIRA, M. A. **Desafios na implementação da saúde digital no Brasil.** *Saúde e Sociedade*, v. 30, n. 1, e190198, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/htDNpswTKXwVr667LV9V5cP/>. Acesso em: 17 maio 2025.

SILVA, J. A. et al. **Adoção de tecnologias digitais no SUS: uma revisão sistemática.** *Revista de Informática em Saúde*, v. 8, n. 1, p. 45-60, 2022.